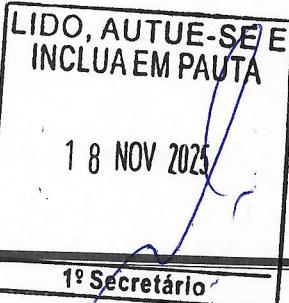
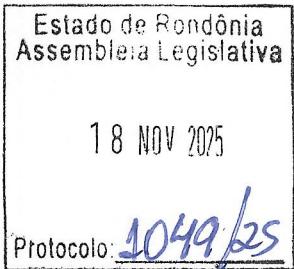




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO



PROJETO DE  
DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº 1049/25

AUTOR: DEPUTADO DR. LUIS DO HOSPITAL – MDB

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Dislene Queiroz, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Dislene Queiroz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 04 de novembro de 2025.

Deputado DR. LUIS DO HOSPITAL  
MDB



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. LUIS DO HOSPITAL – MDB	JUSTIFICATIVA	

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Dislene Queiroz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Conforme disposição do §1º do Art. 167, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito, destina-se a distinguir e condecorar autoridades e/ou personalidades, que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia, vejamos:

Art. 167 Os projetos dispondo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora. (RE nº 513/2022.) §1º Os títulos honoríficos serão conferidos a personalidades brasileiras ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado. (...).

O Poder Legislativo do Estado de Rondônia, no cumprimento de sua missão de reconhecer personalidades que se destacam pela dedicação, competência e contribuição ao desenvolvimento social e institucional do Estado, propõe a outorga do Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Dislene Queiroz, em justa homenagem à sua relevante atuação no campo do jornalismo e da comunicação pública em Rondônia e no Brasil.

Formada na primeira turma de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, da Faculdade FARO, em 2005, a Senhora Dislene Queiroz integra o grupo de pioneiros responsáveis por consolidar o jornalismo profissional em Rondônia, contribuindo para o fortalecimento da imprensa local e o aperfeiçoamento da comunicação pública e institucional.

Com vasta experiência em televisão, atuou como repórter, âncora, editora e produtora, demonstrando excelência técnica e sensibilidade jornalística em todos os segmentos da comunicação em que exerceu suas funções. Sua carreira é marcada pela ética, pela busca constante pela informação de qualidade e pelo compromisso em levar ao público uma comunicação transparente, responsável e humana.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO

PROJETO DE  
DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO DR. LUIS DO HOSPITAL – MDB

Ao longo de sua trajetória, desempenhou papéis de destaque em importantes veículos de comunicação e instituições públicas e privadas. Atuou na Rede TV Rondônia (Afiliada Rede TV) de outubro de 2006 a junho de 2015, onde consolidou seu nome como uma das vozes femininas mais respeitadas do jornalismo rondoniense. Trabalhou também na Agência Norte, em 2010, como repórter, âncora e produtora de programas de conteúdo político, e colaborou com o portal G1 Rondônia, realizando reportagens para o principal site de notícias do Estado. Em 2015, prestou serviços na Comunica Assessoria, atuando em comunicação corporativa para empresas de expressão nacional, como Camargo Corrêa, McDonald's e Colégio Einstein, demonstrando versatilidade e domínio das diversas áreas da comunicação.

Sua competência a levou além das fronteiras de Rondônia, tendo sido editora e apresentadora na TV Integração, afiliada da Rede Globo em Minas Gerais, onde comandou os telejornais Bom Dia Minas e MGTv, reforçando seu reconhecimento nacional como profissional de credibilidade e excelência.

No serviço público, a Senhora Dislene Queiroz exerceu funções estratégicas de liderança e coordenação, como Coordenadora de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho (2017–2019), Coordenadora de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (2019–2020) e Assessora de Comunicação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (2020–2022). Entre 2022 e 2024, foi Editora e Apresentadora dos telejornais “Bom Dia Rondônia” e “Jornal de Rondônia 1ª Edição”, na Rede Amazônica, afiliada da Rede Globo, reafirmando seu compromisso com a comunicação de interesse público e a valorização do jornalismo regional. Atualmente, dedica-se à Assessoria e Marketing Digital do Instituto Cardiovascular de Rondônia e da Associação do Coraçãozinho de Rondônia, instituições que promovem importantes ações de saúde e responsabilidade social no Estado.

Em toda sua trajetória, à Senhora Dislene Queiroz demonstrou profissionalismo exemplar, competência técnica, sensibilidade social e comprometimento com a verdade e a ética jornalística. Sua atuação inspira novas gerações de comunicadores e reforça o papel fundamental da mulher no jornalismo e na gestão pública da comunicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

Assembleia Legislative  
do Estado de Rondônia  
04 Folha C

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. LUIS DO HOSPITAL – MDB		

Por sua contribuição pioneira à comunicação em Rondônia, sua história de dedicação à imprensa e à sociedade, e seu legado de profissionalismo e ética, a concessão do Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Dislene Queiroz representa um justo reconhecimento do Parlamento Rondoniense a uma trajetória que honra o Estado e engrandece a comunicação regional.

Importante salientar que junto ao presente Projeto de Decreto Legislativo está anexo o currículo profissional da homenageada. Assim, contamos com o apoio e voto dos Nobres Pares para a aprovação desta homenagem como forma de reconhecer os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

J